

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei Complementar anexo, que *autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.*

O presente projeto tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Educação e visa permitir a abertura de crédito especial no orçamento vigente por excesso de arrecadação. Os recursos são da conta vinculada da Secretaria de Estado da Educação, referentes ao Convênio nº 2351002465/2022, cujo objetivo é a construção da sede da Superintendência de Ensino, conforme documento anexo.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue anexo o Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA 01/2026 (SME), contendo justificativa da medida, dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

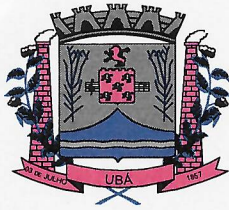
Ressaltando a importância da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, que busca atender ao interesse coletivo da população do Município de Ubá por meio de investimentos na área da educação, solicito que a apreciação do projeto se dê em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

José Damato Neto

Assinado de forma digital
por JOSÉ DAMATO
NETO:07147758609
Dados: 2026.02.09 16:37:14
-03'00'

JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Em:

PROJETO DE LEI N.º

8/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

Presidente da Câmara

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade	02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0011	Gestão Administrativa da Educação
Projeto/Atividade	NOVO	Construção da Sede da Superintendência de Ensino
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Ficha	NOVA	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação
Fonte de Recurso	1576	
Valor (R\$)	1.800.000,00	Um milhão e oitocentos mil reais

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, a abertura do crédito autorizado será coberta com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações consignadas nesta Lei, mediante Decreto, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 15% (quinze por cento).

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

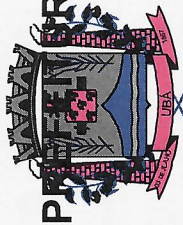
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 09 de fevereiro de 2026.

Jose Damato Neto

Assinado de forma digital por
JOSE DAMATO
NETO:07147758609
Dados: 2026.02.09 16:32:52
-03'00'

JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA N°	001
☒ Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
☐ Superávit Financeiro	☐ Anulação	☒ Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ANO:	30/01/2025
-------------------------	------------------------	-------------	-------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
				ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL
02.06.02 12.122. .NOVA 449052	NOVA	1576			1.800.000,00	

JUSTIFICATIVA

Solicito abertura de crédito especial por excesso de arrecadação , do recurso da conta vinculada da SEE (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO), referente ao n° do convênio 2351002465/2022, objetivo do convênio construção da sede da superintendência de ensino.

CONTA BANCÁRIA:	74981-8	
------------------------	---------	--

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional
(Carimbo e Assinatura)		Aprovado pela JEOF em:
		Lei n°: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)
		Decreto n°:
		Publicação no DO em:
	(Carimbo e Assinatura)	



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 8/2026

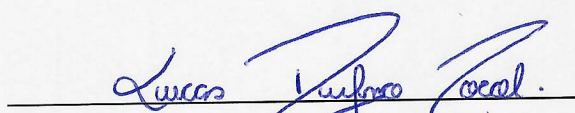
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

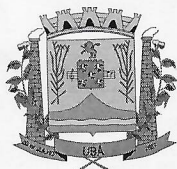
O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador Aline Moreira Silva Melo
X	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 9 de fevereiro de 2026.


Relator(a)


Lucas Rufino Zocóli
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 8/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador José Roberto Filgueiras
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 9 de fevereiro de 2026.

Relator(a)

Vereadora Aline Moreira Silva Melo

Presidente